



Ofício n° : 73/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Promotor de Justiça DEOSDETE CRUZ JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

ASSUNTO : Ref. Processo nº 182.093-1/2024 – Revisão de Pensão por morte em favor de Mariana Guerini Dresch Sartori e A. L. D. S.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Nos termos da Decisão por mim proferida, que segue anexa, **CITO** Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte de Contas, em atenção ao 5º Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, Capítulo IV, os documentos abaixo relacionados, referentes a concessão de revisão de pensão em favor das senhoras Mariana Guerini Dresch Sartori e A. L. D. S.:

- Certidão de Vida Funcional;
- Certidão para fins de aposentadoria, reforma, reserva ou pensão;
- Termo de Posse;
- Parecer da unidade de controle interno; e/ou
- Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro. Além disso, nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

